PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CGC:- 75.370.148/0001-17

LEI Nº 203/95.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo para a construção de uma Quadra Esportiva Polivalente coberta junto ao Ginásio de Esportes local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 1.995.

PUBLICADO
EM 22/08/95
NO JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 10
VISTO

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL